

Executivo

PORTARIA Nº 304/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **DAVI DE ASSIS BONFIOLI**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 14/05/2019, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022. sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 02/05/2022 a 11/05/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 305/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANDREA BARBIERI DE MELO**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 02/05/2022 a 11/05/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 306/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARINA DE LIMA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Executivo

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 307/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA APARECIDA DE MOURA CUNHA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 308/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **APARECIDA DE FÁTIMA MARTA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 22/05/2022 a 31/05/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 309/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Conceder a **MÍRIAN APARECIDA DE SOUZA RUELA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três)** dias de licença para acompanhamento de saúde de sua mãe, (de conformidade com a Lei Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991- Estatuto do Servidor Público Municipal – Art. 96) no período de 18/04/2022 a 20/04/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2022.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 310/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EDILENE APARECIDA PERON**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, no período de 26/04/2022 a 25/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 311/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NATHÁLIA DE SOUZA LIMA NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022. sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 22/05/2022 a 31/05/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 312/2022

-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -

Executivo

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **FERNANDA EMÍDIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Assistente de Serviço**, Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias prêmio, será o 3º (terceiro) mês a que tem direito, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 03/05/2022 a 01/06/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 313/2022

- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir, a pedido, o contrato de **ALISON TOLEDO COSTA, CPF: 136.149.826-96**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **30/04/2022**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 314/2022

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o contrato de **MARCILENE ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, por 30 (trinta) dias, no período de 17/04/2022 a 16/05/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2022.

Guiricema, 26 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 315/2022

- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, Secretaria Municipal de Obras, por 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, no período de 18/04/2022 a 31/12/2022, conforme Contrato Administrativo nº 2787/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2022.

Guiricema, 26 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 316/2022

- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **JÚNIA PATRÍCIA FELIX RIBEIRO, CPF: 102.265.146-33**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **26/04/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 317/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VERÔNICA APARECIDA FAUSTINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, a partir de 25/04/2022, conforme atestado médico em anexo, aguardando perícia médica para definição do período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2022.

Executivo

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 318/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NATANE APARECIDA SPERIDIÃO**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretária Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/04/2022 a 19/05/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/04/2022.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 319/2022

- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **TÚLIO DA SILVA NEVES**, CPF: **108.111.576-95**, ocupante do cargo de Pedreiro, Secretária Municipal de Obras, a partir do dia **26/04/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 320/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NEREDES INÁCIO DE AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Saúde, **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/04/2022 a 18/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/04/2022.

Executivo

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 321/2022

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LOURDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **150 (cento e cinquenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/04/2022 a 28/08/2022, conforme resultado de perícia médica em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Guiricema, 26 de abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 322/2022

- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 238 de 10 de março de 2022 de **TALÍCIA CALAIS VAZ DE MELO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 10/03/2022 a 27/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/03/2022.

Guiricema, 26 de Abril de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 323/2022

- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA CORRÊA**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 20/04/2022 a 18/07/2022, conforme Contrato Administrativo nº 2788/2022, em substituição a titular do cargo, Neredes Inácio de Amorim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/04/2022.

Executivo

Guiricema, 26 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 324/2022

- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **JOSIANE RAFAELA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, por 08 (oito) dias, no período de 20/04/2022 a 27/04/2022, conforme Contrato Administrativo nº 2789/2022, em substituição á titular do cargo Erenice Ferreira da Silva de Faria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/04/2022.

Guiricema, 26 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 325/2022

- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **MARIA APARECIDA CAETANO FERRAZ**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, por 126 (cento e vinte e seis) dias, no período de 25/04/2022 a 28/08/2022, conforme Contrato Administrativo nº 2790/2022, em substituição a titular do cargo, Lourdes Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2022.

Guiricema, 26 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 326/2022

- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **NICOLAU ASSIS MAGALHÃES**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 251 (duzentos e cinquenta e um) dias, no período de 25/04/2022 a 31/12/2022, conforme Contrato Administrativo nº 2791/2022.

Executivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2022.

Guiricema, 26 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 327/2022**- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **KÁTIA CAPOBIANGO SILVA**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretária Municipal de Educação, por 29 (vinte e nove) dias, no período de 21/04/2022 a 19/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Guiricema, 26 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 04336/2022**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 813 de 29 de setembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.04.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	67		100	2.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	68		100	2.500,00
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. de Administracao				
339030 - Material de Consumo	97		100	500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	102		100	500,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	SAUDE	102	30.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	143	ESTSUS	155	9.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	154	OUTPRG	159	15.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	245	ENSINO	101	500,00
02.07.02.12.361.0005.2.044 - Ensino Fundamental - Rec. FUNDEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	263	FEB.30	119	7.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.046 - Transporte Escolar Rec. FNDE/Estado				
339030 - Material de Consumo	271	CONVED	122	8.200,00
02.07.05.12.122.0001.2.048 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	303	CONVED	122	40.900,00
02.07.05.13.122.0001.2.024 - Manutencao Sec. Cultura,Esporte e Turismo				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	328		100	500,00
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutencao das Atividades Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	519		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				118.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.124.0001.2.005 - Manutencao do Controle Interno				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26		100	500,00
02.03.04.124.0001.2.005 - Manutencao do Controle Interno				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	27		100	500,00
02.04.02.28.846.0000.0.001 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	47		100	500,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	113	SAUDE	102	10.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	122	SAUDE	102	20.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	137	ESTSUS	155	1.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	141	BLATB	159	15.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	153	ESTSUS	155	2.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	153	ESTSUS	255	6.000,00
02.07.02.12.306.0005.2.041 - Distribucao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	235	CONVED	122	14.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.046 - Transporte Escolar Rec. FNDE/Estado				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	274	CONVED	122	35.100,00
02.07.02.12.361.0005.2.047 - Transporte Escolar - Rec. FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284	FEB.30	119	7.000,00
02.07.06.12.364.0006.2.082 - Atendimento ao Ensino Superior				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	348	SEMINC	100	2.500,00
02.07.06.12.364.0006.2.082 - Atendimento ao Ensino Superior				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	350	SEMINC	100	1.000,00
02.07.06.12.364.0006.2.082 - Atendimento ao Ensino Superior				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	352	SEMINC	100	500,00
02.08.01.18.542.0001.2.063 - Manutencao da Usina de Reciclagem de Lixo				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	402		100	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				118.100,00
TOTAL DE RECURSOS				118.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 12 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 04337/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 813 de 29 de setembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil cem reais).

Executivo

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. de Administracao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	102		100	5.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	153	ESTSUS	155	5.000,00
02.07.05.12.122.0001.2.048 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	ENSINO	101	2.100,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	305	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				17.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10		100	5.000,00
02.04.02.28.846.0000.0.001 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	47		100	7.100,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	143	ESTSUS	255	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				17.100,00
TOTAL DE RECURSOS				17.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 25 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 4338/2022**DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE DO MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma das atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica por meio deste designados os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município, no sentido de implementar ações relativas ao indicador 6 (seis), referente a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.610, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Executivo

Segue os membros:

- Secretária Municipal de Saúde: Andrea Barbieri de Melo;
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Renata Barbosa Namorato;
- Representante da Atenção Primária: Leandro Rodrigues e Gustavo Rodrigo Bicalho De Battisti;
- Representante da Secretaria de Assistência Social: Aline Eugenia Netto de Menezes;
- Representante da Secretaria de Educação: Bianca Sartori Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guiricema, 26 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4339, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o fim da vigência do Estado de Calamidade Pública no Município de Guiricema/MG decorrente da pandemia do COVID-19 – Novo Coronavírus, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca nos locais que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal à execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, aquelas inerentes a atos de gestão e mérito administrativo, balizados pelos critérios de oportunidade e conveniência (discrecionabilidade) fundamentados;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus, implementadas no Município desde o dia 18 de março de 2020, têm surtido o efeito esperado, com redução da curva de contágio, do número de pessoas internadas e da diminuição dos casos considerados graves;

CONSIDERANDO o avanço exponencial da vacinação contra a COVID-19, a qual atingiu o índice de vacinação da 3ª (terceira) dose ou da dose de reforço, contra a COVID-19, conforme recomendado pelo Estado de Minas Gerais, contribuindo decisivamente para a redução de internações e de agravamento nos casos de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo Coronavírus vem regredindo, estando próxima a ser declarada como endemia, conforme estudos técnicos que vêm sendo realizados pelos órgãos competentes, especialmente o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que diversos estados da Federação, dentre os quais o Estado de Minas Gerais, assim como diversas capitais, inclusive a mineira, além de um grande número de cidades do interior, vêm retirando a obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção das vias aéreas;

Executivo

CONSIDERANDO que o Município de Guiricema/MG se estruturou durante o período pandêmico, ampliando suas equipes na área de saúde, bem como adquiriu equipamentos e insumos necessários ao combate da COVID-19;

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos de Vigilância em Saúde, representados pela Superintendência Especial de Enfrentamento à COVID-19, estão favoráveis à retirada da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção das vias aéreas;

CONSIDERANDO que quaisquer restrições impostas ao cidadão devem ser justificadas, posto que a regra em um país democrático é a liberdade individual, conforme, inclusive, ditam os princípios elementares da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO, por fim, que quaisquer medidas sanitárias tomadas para o combate ao Coronavírus são constantemente revisadas, podendo ser ampliadas ou restringidas, de acordo com o cenário epidemiológico,

DECRETA:

Art. 1º. Fica encerrada a vigência do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto nº. 3909, de 19 de março de 2020, bem como os Decretos e Alterações posteriores, no âmbito do Município de Guiricema/MG.

Art. 2º – O uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca no Município é obrigatório nos seguintes locais:

- I – em estabelecimentos e serviços de saúde;
- II – no transporte coletivo e nas respectivas estações de embarque e desembarque;
- III – no transporte escolar.

Parágrafo único – O Município de Guiricema/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá dispor sobre a exigência de utilização de máscaras em situações e estabelecimentos específicos.

Art. 3º – Os responsáveis pelos estabelecimentos e pelas atividades localizadas no Município deverão observar os protocolos de proteção e prevenção ao coronavírus indicados pelo Plano Minas Consciente e disponibilizado no site <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>, além daquelas previstas no Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020, sem prejuízo do disposto nos decretos e nas demais normas vigentes.

§ 1º – Para elaboração, revisão e supressão dos protocolos de vigilância em saúde, o Município de Guiricema/MG, através da Secretaria de Saúde, observará:

- I – o risco sanitário das atividades;
- II – os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial.

§ 2º – O descumprimento do disposto nos protocolos de vigilância em saúde sujeita o estabelecimento à suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento e a outras penalidades previstas na legislação.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 29 de Abril de 2022.
JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Guiricema faz saber que prorrogou a vigência do contrato 00101312018, nos termos do art. 57, inc II da Lei 8666/93 que objetiva a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas

Executivo

integrados de gestão pública/fiscal, sistema de nota fiscal eletrônica de serviços e sistema de declaração eletrônica do ISSQN, nova vigência de 16/04/2022 a 16/04/2023. José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Guiricema faz saber que prorrogou a vigência do contrato 00201312018, nos termos do art. 57, inc II da Lei 8666/93 que objetiva a Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados de gestão pública/fiscal, sistema de nota fiscal eletrônica de serviços e sistema de declaração eletrônica do ISSQN, nova vigência de 16/04/2022 a 16/04/2023. José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal.